L E I Nº 647

"AUTORIZA CONTRATAR SEGURO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar seguro com a Compania "SUL AMÉRICA BANDEIRANTES SEGUROS S/A", através da Corretora BESC.

Art.2º - O seguro previsto no artigo anterior, destina-se a assegurar os passageiros da Kombi de placa CM 0012, chassis 9BWZZZ12ZLP03604, desta Municipalidade.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-Sc., 11 de maio de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 11 dias do mês de maio de 1990.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária